



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 664

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

TERCEIRO SETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP
CEP 11770-122 – Fone (13)3451-1000 Ramais 1214/1219
terceirosetordeperuibe2@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DO TERCEIRO SETOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

ASSISTÊNCIA - Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2025

Ajuste: Termo de Fomento

Número do Ajuste: RELFE 02/2026

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação Projeto Relfe

Objeto: Projeto "Relfe na Medida", oferecendo oficinas socioeducativas de audiovisual (tecnologia) e artes/cultura (expressões artísticas) para adolescentes. As atividades serão realizadas, em dois turnos de 15 participantes cada, atendendo 30 adolescentes (vagas) ao longo de 12 meses. Promovendo protagonismo juvenil, conscientização sobre temas transversais e apoio familiar, priorizando adolescentes em medida socioeducativa e pós-medida.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Outras fontes de recurso

Valor Total do Termo: R\$ 100.000,00.

Ajuste: Termo de Fomento

Número do Ajuste: RELFE TECH 03/2026

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação Projeto Relfe

Objeto: Projeto Relfe Tech – Polo Caraguava, no Eixo 3 – Trabalho e Renda, com oficinas Capacitação ao Mundo do Trabalho, atividades que promovam o protagonismo, educação financeira e cidadania fiscal, bem como fortalecer habilidades socioemocionais, para adolescentes de 14 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social, em contraturno escolar. As ações e oficinas ocorrerão três vezes por semana, em dois turnos (manhã e tarde), com 30 vagas por turno, totalizando 180 vagas semestrais e 360 anuais.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Outras fontes de recurso

Valor Total do Termo: R\$ 120.000,00.

Ajuste: Termo de Fomento

Número do Ajuste: VIDA & SURF 04/2026

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e ONG Vida & Surf

Objeto: Ampliação de dias de atendimento e de usuários nas atividades coletivas realizadas no Guarau (durante 5 dias da semana para 30 crianças de 6 a 15 anos) com atividades esportivas (skate, surf, atividades lúdicas e recreativas), culturais (pinturas, desenhos, artesanato e música), de educação ambiental e cidadania (respeito ao próximo, justiça social e ambiental, sustentabilidade, consciência coletiva, cultura antirracismo, valorização da cultura de povos tradicionais e educação sexual).

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Outras fontes de recurso

Valor Total do Termo: R\$ 100.000,00.

Ajuste: Termo de Fomento

Número do Ajuste: CEPE 05/2026

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito Alencar Lima

Objeto: Projeto Convivência e Cidadania, a ser desenvolvido pelo Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar Lima — CEPE, por meio do Recanto Colônia Veneza, visando o atendimento direto de 40 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, residentes em comunidades periféricas do município de Peruíbe.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Fonte: Outras fontes de recurso

Valor Total do Termo: R\$ 100.000,00.

Peruíbe, 19 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 936/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 036/2025

NOMEIA

CAMILA XAVIER TRIVELATO DE CARVALHO para ocupar o cargo de
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão 4, de provimento efetivo, em virtude de sua
aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o
exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de
Saúde

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
19 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 937/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 037/2025

N O M E I A

THAIS GASPAS MAURER para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão 4, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
19 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

O BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.063/2009.
https://assinadoronline.gcaspp.com/verifilcacao.aspx?idRequisito=7256-4891-sede-197e418c5db



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 - Centro
Peruíbe - SP - CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº **15/2025**

Processo Administrativo nº **143/2025**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - café em pó e açúcar para consumo nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUIBEPREV, atendendo às necessidades diárias e rotineiras, tanto dos colaboradores como também dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe - RPPSP e público em geral.

Valor Máximo: R\$ 1.407,26.

Recebimento de propostas: até 30/12/2025 ÀS 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Fundamentação legal: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Endereço Eletrônico: www.peruibeprev.sp.gov.br.

O PERUIBEPREV torna público que realizará cotação de preços para aquisição de café em pó e açúcar para consumo nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUIBEPREV. Para participação encaminhar propostas no e-mail: atendimento@peruibeprev.sp.gov.br.

O Termo de Referência na íntegra e demais documentos poderão ser obtidos gratuitamente no site: www.peruibeprev.sp.gov.br e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Peruíbe, 19 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
MARCELL SOUZA DOURADO
Data: 19/12/2025 16:45:07 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELL SOUZA DOURADO

Agente de Contratação - PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 - Centro - Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 - Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 062/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 380/2025;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 6º e 15º, da Lei Complementar Municipal nº 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao(à) CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUZA, titular do cargo efetivo de Operador de Computador, matrícula 31, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público, conforme disposto no inciso I, § 3º, do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 298, de 2021, do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no §5º, do artigo 6º, da mesma Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, EM
19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA DE BENEFÍCIOS PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.12.19 10:23:00 -0300
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 - Centro - Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 - Tel. (13) 3454-1467

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2025

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO **NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV**

LOCAL: PERUIBEPREV - Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 - Centro - Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 - recadastramento a ser realizado durante o mês de **JANEIRO**

15/02/1953 - recadastramento a ser realizado durante o mês de **FEVEREIRO**

23/03/1945 - recadastramento a ser realizado durante o mês de **MARÇO**

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 17 de janeiro de 2025

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2025.01.17 13:52:05 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA DE BENEFÍCIOS - PERUIBEPREV

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruibe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 063/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 357/2025;
Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;
Considerando o disposto nos artigos 6º e 15º, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **ERALDO JAIR LOURENÇO**, titular do cargo efetivo de Agente Operacional, matrícula 1640, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público, conforme disposto no inciso I, § 3º, do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 2021, do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no §5º, do artigo 6º, da mesma Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCO CALJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALJURI JUNIOR
Dados: 2025.12.19 10:13:24 -03'00'
FRANCISCO CALJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.12.19 10:13:24 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruibe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 064/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 385/2025;
Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **EVANILDO JOSE SOUZA**, titular do cargo efetivo de Secretário de Escola, matrícula 7.944, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, conforme o disposto no inciso III, §8º, do artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCO CALJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALJURI JUNIOR
Dados: 2025.12.19 10:13:24 -03'00'
FRANCISCO CALJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.12.19 10:13:24 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruibe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 065/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 387/2025;
Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **JORGE ROBERTO BARBOZA DA COSTA**, titular do cargo efetivo de Agente Operacional, matrícula 4.643, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, conforme o disposto no inciso III, §8º, do artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCO CALJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALJURI JUNIOR
Dados: 2025.12.19 10:13:24 -03'00'
FRANCISCO CALJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.12.19 10:13:24 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruibe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 066/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 381/2025;
Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **MARIA DE FÁTIMA SANTANDER**, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 5.246, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, conforme o disposto no inciso III, §8º, do artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCO CALJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALJURI JUNIOR
Dados: 2025.12.19 10:13:24 -03'00'
FRANCISCO CALJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.12.19 10:13:24 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 067/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 389/2025;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 288, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as pensões por morte legadas pelos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Estância Balneária de Peruíbe;

Considerando o disposto no §7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e parágrafo único, do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **PENSÃO POR MORTE** ao(à) **ROGERIO DA SILVA**, beneficiário(a) na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) ativo(a) **ROSANGELA ALVES SANT'ANNA**, com óbito ocorrido em **12.11.2025**.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte correspondente a 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social., a partir da data do óbito, nos termos definidos pelos §§2º e 7º, do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº. 288/21, que serão reajustados de acordo com o artigo 15, da referida Lei e §8º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCO CALLJURI JUNIOR Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALLJURI JUNIOR

FRANCISCO CALLJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.12.19 10:14:18 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

COMUNICADOS



CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE PERUIBE
Instituído pela Lei nº 4.455, de 04 de abril de 2024 e revoga a Lei nº 3.552/2017

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL
DE 11/12/2025

Ata da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, de 11 (onze) de dezembro de 2025, realizada na Câmara Municipal de Peruíbe, conforme Edital de Convocação para Eleição de Representantes da Sociedade Civil ao biênio de 2025 a 2027 deste Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero, publicado no Diário Oficial Municipal nº 641 – 19.11.2025, coordenada pela Comissão Eleitoral composta por representantes do governo municipal a sra. Cynthia Regina Cally Tedorenko, o sr. Rafael Vitor de Souza e, pela sociedade civil o sr. Mauricio Teixeira Lima e o sr. Sebastião Torrealba, conforme Resolução nº 001/2025 publicada no DOM nº 652 – 08.12.2025. A Comissão foi auxiliada pela secretária deste coletivo e a comunicação para realização deste processo eleitoral foi disponibilizada em Diário Oficial Municipal de Peruíbe em 6 (seis) edições (números 631, 641, 642, 646, 652 e 653) e repassado a vários grupos de whatsapp onde há membros ativistas de políticas públicas. A senhora Cynthia Cally, como representante do governo municipal, presidente da Comissão Eleitoral, após efetuar a coleta de assinatura em lista de presença, tanto de cidadãs (ãs) da sociedade civil, como de candidatas (as) para proceder o preenchimento de Requerimento de Habilitação de Candidatas (os) às respectivas cadeiras de LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transgêneros (as), Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, não-Binários) e outros segmentos; portanto, deu início aos trabalhos às 19 horas; a presidenta, auxiliada pela senhora Ana Paula F. de Oliveira, em substituição ao senhor Rafael Vitor de Souza, da Secretaria de Governo e Departamento de Cidadania e Direitos Humanos, como secretária desta Assembleia, procedeu a leitura da Resolução, como Regimento Interno que normaliza o processo eleitoral, foi aprovada por unanimidade. A presidente sra. Cynthia Cally procede com a apresentação dos candidatos. Chamados (as) os (as) candidatos (as): à cadeira Gay, Fred Francisco de Santana (CPF 023.828.764-50) retira a sua candidatura, que seria o terceiro, assim, ficam para concorrer Nivaldo Luiz Alves da Cunha (CPF 172.688.458-98) – obteve 10 votos e Vitorio César Figueiredo Restivo (CPF 020.329.278-29) – obteve 19 votos, sendo titular o senhor Vitorio César e suplente o senhor Nivaldo Luiz; à cadeira Lésbica foi acordado entre as únicas candidatas que Helena Cristina Ferreira de Miranda (CPF 206.033.028-90) como titular e Caroline Gomes Andrade Silva (CPF 506.872.948-51) como suplente, dispensada a votação; à cadeira Bissexual foi alinhado entre os dois candidatos que Maik Freitas de Souza (CPF 283.944.938-23) como titular e José Valloni (CPF 035.176.188-88) como suplente, dispensada a votação; à cadeira Travesti fica

Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50, Centro – Peruíbe/SP – 11779-122

como titular a senhora Ludjmilla Möller de Melo Cunha (CPF 184.784.288-79) e a suplência prejudicada; à cadeira Transsexual fica como titular a senhora Carolina Feola (CPF 217.191.898-54) e a suplência prejudicada; para a categoria de movimentos informais e organizações oficiais da sociedade civil, a OAB Subseção Peruíbe, cadeira determinada, tem indicadas a dra. Ivelize Krempel Borelli e dra. Tamara Priscilla Alves, respectivamente titular e suplente; foi apresentado ofício de indicação do Grupo Metropolitano da Diversidade Sexual, como movimento social não oficializado, representado como titular Agamenom Della Calle (CPF 314.132.528-69) e o suplente a ser indicado. A presidente Cynthia Cally informa à assembleia o quadro de conselheiros (as) e a ocupação das respectivas cadeiras, determinado como descrito acima. Ainda informa que a presente ata será encaminhada ao poder executivo municipal até o dia 19 de dezembro, conforme a Resolução 001/2025 em seu Parágrafo Único do Artigo 12º e alínea "d" para referendo e encaminhamento para a publicação de decreto no Diário Oficial do Município. Esta assembleia constou a presença de 30 (trinta) pessoas, conforme Lista de Presença específica. O senhor Prefeito indicará os representantes do Gabinete da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Governo / Departamento de Cidadania e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20h30 desse mesmo dia.

Peruíbe, 18 de dezembro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL
P.P. Cynthia Cally - Presidente

P.S.: anexo ofício de Aditamento à esta Ata da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral.

ADITAMENTO À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025, a secretaria executiva deste colegiado delibera este aditamento à Ata da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, referente ao processo eleitoral finalizado em 11 (onze) de dezembro de 2025.

Tal aditamento faz-se necessário para apontar, por lapso, que o nome da senhora **Helena Cristina Ferreira de Miranda** não poderá ser homologado pelo Executivo Municipal para ocupar a cadeira Lésbica, como titular ou suplente, por ser excluída da gestão 2023 a 2025 que finda.

Foi verificado a ocorrência de três faltas seguidas às reuniões ordinárias deste colegiado, conforme determina o Regimento Interno Nº 001/2018 em seu Artigo 51/52, referendado em reunião ordinária de 11 (onze) de novembro de 2025; registrado em Ata Nº 10/2025 e publicado no Diário Oficial Municipal Nº 641 de 19 (dezenove) de novembro de 2025. A conselheira foi comunicada e, posteriormente, retirada do grupo do Conselho Municipal no whatsapp. O Regimento Interno que normaliza o processo eleitoral, com a convocação da sociedade civil e até o encaminhamento para o decreto do Poder Municipal, através da Resolução Nº 001/2025 publicada no Diário Oficial Municipal de Peruíbe em 6 (seis) edições (números 631, 641, 642, 646, 652 e 653) determina em seu Artigo 2º "O (a) conselheiro (a) excluído (a) na gestão anterior à subsequente eleição, por quaisquer motivos, não poderá se candidatar." Com a devida vênia, mas a candidata não poderá assumir a cadeira Lésbica neste colegiado.

Respeitosamente,

Peruíbe, 18 de dezembro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL / SECRETARIA EXECUTIVA
PP. Cynthia Cally Vitorio César Figueiredo Restivo

N.B.: encaminhadas duas vias deste ao Executivo e outra à ex-conselheira.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PERUIBE
cmdcaperuibem@gmail.com

GESTÃO 2025/2027 DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2026
(Deliberado em 11/12/2025)

MÊS	DIA	HORÁRIO	MODALIDADE
JANEIRO	22	10:00	REMOTA
FEVEREIRO	19	10:00	REMOTA
MARÇO	19	10:00	REMOTA
ABRIL	23	10:00	REMOTA
MAIO	21	10:00	REMOTA
JUNHO	18	10:00	REMOTA
JULHO	23	10:00	REMOTA
AGOSTO	20	10:00	REMOTA
SETEMBRO	17	10:00	REMOTA
OUTUBRO	22	10:00	REMOTA
NOVEMBRO	19	10:00	REMOTA
DEZEMBRO	17	10:00	REMOTA

Observação: Caso qualquer cidadão deseje participar da reunião remota ou presencial, basta solicitar antes da reunião à Secretaria Executiva, por meio do e-mail: cmdcaperuibe@gmail.com o link de acesso ou o endereço da reunião presencial

Peruíbe, 19 de dezembro de 2025.


Assinado digitalmente na ZapSign por
ROSIANE TIEME UNE GUTIERRES
Data: 19/12/2025 14:01:38.921 (UTC-0300)

ROSIANE TIEME UNE GUTIERRES
PRESIDENTE DO CMDCA DE PERUIBE

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.025

Aditamento nº: 232/2025 – Detentor: Prefeitura Municipal de Perúibe - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso oral e tópico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. - Detentora: SOMA/SP Produtos Hospitalares Ltda - Modalidade: Pregão Eletrônico 47/2024 – Processo nº 11886/2025 - Assinatura: 11/12/2025 – Motivo: adita prazo e reajuste – Ata Registro de Preços: 125/2024.

Aditamento nº: 233/2025 – Detentor: Prefeitura Municipal de Perúibe - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso oral e tópico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. - Detentora: Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - Modalidade: Pregão Eletrônico 47/2024 – Processo nº 11887/2025 - Assinatura: 11/12/2025 – Motivo: adita prazo e reajuste – Ata Registro de Preços: 124/2024.

Aditamento nº: 234/2025 – Detentor: Prefeitura Municipal de Perúibe - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso oral e tópico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. - Detentora: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Modalidade: Pregão Eletrônico 47/2024 – Processo nº 11888/2025 - Assinatura: 11/12/2025 – Motivo: adita prazo e reajuste – Ata Registro de Preços: 121/2024.


Aditamento nº: 235/2025 – Detentor: Prefeitura Municipal de Perúibe - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso oral e tópico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. - Detentora: CIAMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda - Modalidade: Pregão Eletrônico 47/2024 – Processo nº 11889/2025 - Assinatura: 11/12/2025 – Motivo: adita prazo e reajuste – Ata Registro de Preços: 120/2024.

Empresa: ASSOCIACAO PERUIBENSE DE JIU-JITSU Folha: 1
CNPJ: 42.382.288/0001-56
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco Patrimonial	
ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE 290,00	PATRIMONIO SOCIAL 290,00
DISPONIVEL 290,00	RESULTADO DO EXERCICIO 290,00
*CAIXA GERAL 290,00	*RESULTADO DO EXERCICIO 290,00
CAIXA 290,00	SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO 290,00
.	.
.	.
.	.
TOTAL DO ATIVO: 290,00	TOTAL DO PASSIVO: 290,00

Peruíbe, 31 de dezembro de 2024.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 290,00 (duzentos e noventa Reais)


 Documento assinado digitalmente
JUPITER MARCELO N LACERDA
Data: 01/12/2025 14:22:55-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

ADILSON MARIANO
75669439872
TEC. CONTABIL
ADILSON MARIANO
TC CRC: 148.895

PRESIDENTE
JUPITER MARCELO N LACERDA
CPF: 248.486.428-09

Empresa: ASSOCIACAO PERUIBENSE DE JIU-JITSU Folha: 1
CNPJ: 42.382.288/0001-56
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstração do Resultado do Período	
SEM MOVIMENTO	
Peruíbe, 31 de dezembro de 2024.	

 Documento assinado digitalmente
JUPITER MARCELO N LACERDA
Data: 01/12/2025 14:21:23-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

ADILSON MARIANO
75669439872
TEC. CONTABIL
ADILSON MARIANO
TC CRC: 148.895

PRESIDENTE
JUPITER MARCELO N LACERDA
CPF: 248.486.428-09

CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Perúibe – CEP 11770-122 Fone (13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20
Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 03/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Comunicamos que o EDITAL DE RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA PARA BLOCOS E BANDAS DE CARNAVAL DE RUA DE PERUIBE teve seu prazo de inscrição prorrogado até 28 de dezembro de 2025. Os interessados que atendem os critérios do Edital devem realizar suas inscrições até a presente data, conforme orientações disponíveis no link <https://cultura.peruibe.sp.gov.br/noticia/redacao/aviso/edital-blocos>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, 22 de dezembro de 2025

EDILSON ALMEIDA
SECRETÁRIO DE CULTURA

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025 PROCESSO Nº 28.111/2025

Nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e considerando a necessidade de resguardar o interesse público diante da superveniente inoportunidade ou inconveniência da contratação, resolvo REVOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARROS ALEGÓRICOS PARA PARADA DE NATAL. A revogação passa a vigorar a partir da data de publicação deste ato, com as devidas comunicações aos interessados, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR – MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
Chamamento Público Saúde nº 02/2025

Processo Administrativo nº 27.644/2025
Hospital Municipal de Peruíbe

A Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais de Saúde torna público o resultado preliminar da análise das manifestações de interesse apresentadas no âmbito do Chamamento Público Saúde nº 02/2025:

Entidades APTAS:

- Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

- Fundação do ABC

Entidades INAPTAS:

- Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde

- Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

- Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM

Nos termos do edital, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados da publicação deste aviso.

Peruíbe, 22 de dezembro de 2025.

Comissão Especial de Seleção de OSS

Ana Paula Lopes Rodrigues Cardoso -Secretaria Municipal de Saúde - Membro

Débora Cristiane de Almeida - Secretaria Municipal de Saúde - Membro

Rodrigo Antunes Martinez - Secretaria Municipal de Saúde - Membro

Silvio Antonio Pereira Venancio - Secretaria de Administração - Membro

Tássio Marcel Barros Fernandes - Secretaria Municipal da Finanças - Membro

É HOJE!
SEGUNDA NOITE
PARADA
DE NATAL

22 DE DEZEMBRO - 20H

Em frente ao Parque Turístico

Natal NA PRAIA
Peruíbe
PREFEITURA DE Peruíbe